



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 09/2012

Entidade: 1541-GASIUS

Plano de Benefícios: 1986000656-PLANO DE BENEFICIO DEFINIDO

Data de Geração: 20/02/2013 12:26:41

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	333.867.063,55
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	333.867.063,52
Diferença:	0,03
Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	260.067.526,33
Depósitos:	36.310,50
Títulos Públicos:	190.291.106,77
Títulos Privados:	10.621.927,45
Ações:	34.505.721,34
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	7.953.433,57
Carteira Imobiliária:	16.366.788,69
Valores a Pagar/Receber:	292.238,00
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00
Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	73.799.537,21
04.764.174/0001-81	8.302.711,17
03.399.411/0001-90	7.450.211,76
12.952.661/0001-04	1.122.390,50
04.899.128/0001-90	4.986.453,57
00.322.699/0001-06	9.565.095,84
07.900.255/0001-50	7.851.891,23
09.543.255/0001-75	5.563.717,01
07.381.653/0001-07	6.248.203,36
12.442.329/0001-91	3.110.404,83
10.608.758/0001-60	4.680.926,45
11.232.995/0001-32	3.567.704,60
08.279.304/0001-41	6.612.585,93
08.817.414/0001-10	4.737.240,90

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.